



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

CEP 36.385-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 69/95

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CARRANCAS.

A Câmara Municipal de Carrancas, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 30% (trinta por cento) aos servidores ativos e inativos do Município de Carrancas.

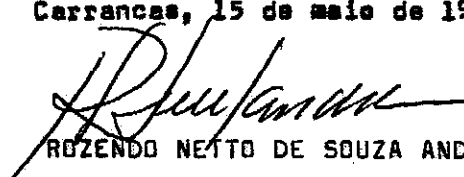
Art. 2º - As decorrências de reajuste referido no artigo anterior, ficam alterados os anexos I, VII e XXV da Lei nº 712/94 de 15 de dezembro de 1994 que, devidamente reajustados, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1995.

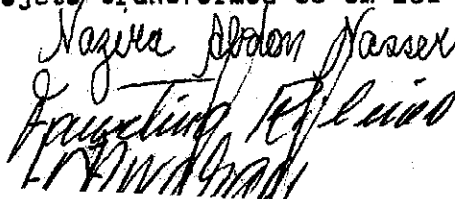
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carrancas, 15 de maio de 1995.


ROZENDO NETTO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal de Carrancas

Aprovado pela Câmara Municipal de Carrancas em 24/05/95.

Este projeto transformou-se em Lei nº 721/95





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

CEP 36.385.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - Artigo 5º

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTOS
Bioquímico	01	565,09
Chefe Serviço Contabilidade	01	453,46
Chefe Serviço Saúde	01	453,46
Chefe Serviço Educação	01	453,46
Encarregado de Obras	02	226,73
Encarregado Arrecadação Tratores	01	226,73
Maestro	01	113,37
Secretaria Gabinete	01	113,37

Handwritten signatures:
Mozila Moraes
Francisco R. Lima
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

CEP 36.385-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo VII

Quadro de Provimento Efetivo

- Quadro Geral -

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01	OPERÁRIO AUXILIAR ADMINIST.	22	NE	230,33
		08	NB	
02	AUXILIAR MECÂNICO BARQUEIRO	01	NB	240,01
		02	NB	
03	AGENTE ADMINIST. I	06	NB	270,43
	PROFESSOR	03	NM	
	MECÂNICO	01	NB	
04	OFICIAL ESPECIAL. I	06	NB	300,30
05	AGENTE ADMINIST. II	02	NM	281,03
	OPERADOR MÁQUINAS I	05	NB	
	OFICIAL ESPECIAL. II	02	NB	
06	MOTORISTA I	05	NB	282,23
	AGENTE ADMINIST. III	01	NM	
	OPERADOR MÁQUINAS II	03	NB	
07	MOTORISTA II	02	NB	301,37
08	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	NM	340,71
09	TÉCNICO CONTABILIDADE	02	NM	375,00

Handwritten signatures and notes:
Neyza A. Vasconcelos
F. Augusto P. Lima
[Illegible signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

CEP 36.385-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXV

TABELA SALARIAL VIGENTE A PARTIR DE 01-

- Quadro Geral -

GRAU	A	B	C	D	E	F
NÍVEL	1.000	1.050	1.100	1.150	1.200	1.250
01	130,39	136,91	143,41	149,94	156,45	162,98
02	149,94	157,44	164,93	172,41	179,92	187,40
03	172,43	181,03	189,60	198,30	206,90	215,54
04	198,30	208,20	218,18	228,03	237,95	247,85
05	228,03	239,43	250,80	262,23	273,65	285,03
06	262,23	275,32	288,44	301,57	314,67	327,79
07	301,57	316,65	331,73	346,70	361,80	376,94
08	346,70	364,13	382,45	399,70	416,15	433,43
09	399,80	418,73	438,65	459,61	479,55	499,49

Handwritten signatures:
Neyves Vasconcelos
Augusto P. Lima